



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.861 de 12 de julho de 2.010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a absorção por tais organizações sociais de atividades públicas e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra decretou e ele promulga a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º., da Lei nº. 1.861 de 12 de julho de 2.010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. -

Parágrafo único - O Poder Executivo, também poderá qualificar como organizações sociais, em juízo de conveniência e oportunidade, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que comprovem ter um Conselho de Administração estruturado de acordo com os requisitos e critérios básicos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº. 846, de 4 de junho de 1998.”

Art. 2º. - Fica alterado o artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.861 de 12 de julho de 2.010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. - A escolha da Organização Social para a celebração do Contrato de Gestão, será realizada por meio de Chamamento Público para Seleção de Entidades, que detalhará os requisitos para a participação e os critérios para a seleção de entidades e deverá conter:”

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de outubro de 2017
– 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

PjLei nº. 38/2017 = PM

Autógrafo nº. 040.10.2017 = CM

Processo nº. 2.121/17

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

Site - www.riograndeda Serra.sp.gov.br